



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

RESOLUÇÃO N.º 30, de 01 de junho de 2026.

PUBLICADO DIA 18/06/2026 NO

SITE www.cisalp.mg.gov.br

Dispõe sobre alteração do art. 30, §3º da Resolução CISALP nº 025/2025, que regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Rafael Ferreira Silva, Prefeito Municipal de Pedrinópolis-MG, no exercício das atribuições **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterado o §3º do art. 30 da Resolução CISALP nº 025/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Nos casos em que os fornecedores convocados informem a indisponibilidade do fornecimento do objeto, será realizada a pesquisa dos preços praticados e, observada a ordem classificatória do certame, transferir-se-á o objeto ao fornecedor que ofertar a proposta mais vantajosa.”

Art. 2º. Esta retificação passa a integrar a Resolução CISALP nº. 025/2025, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 18 de junho de 2026.

Rafael Ferreira Silva
Presidente do CISALP

